

**RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CORRELATOS Nº 0004/2020**

Altera a redação da Resolução da
Câmara de Projetos, Convênios,
Contratos e Instrumentos
Correlatos Nº 0001/2019.

A Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 12/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos nº0001/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º**

§ 1º

II -

d)

VI - Se o projeto for de extensão, o parecer deverá ser emitido, no âmbito da unidade, pelo(a) coordenador(a) ou Colegiado de Extensão, explicitando-se a adequação aos critérios de mérito extensionista.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais da Universidade de Brasília.

Brasília, 25 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Presidente da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos**, em 25/06/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5389679** e o código CRC **E731528A**.

